



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de janelas e portas de vidros, corrimão de escadas, box de banheiro e barra de apoio para banheiros, para atender as necessidades dos centros municipais infantis, escolas de ensino fundamental e sede da secretaria municipal de educação, conforme as descrições e condições expressa s abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO DE 8MM PARA JANELA DE CORRER				
	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO DE 8MM PARA JANELA DE CORRER-INSTALADA COM TODOS OS ACESSORIOS (FECHADURA, DOBRADIÇA, E ...)NO LOCAL A SER ESCOLHIDO PELA LICITANTE.				
		1,200.00	METRO QUADRADO	590,000	708.000,00
00002	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO DE 10MM PARA PORTA DE ABRIR				
	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO DE 10MM PARA PORTA DE ABRIR-INSTALADA COM TODOS OS ACESSORIOS (FECHADURA, DOBRADIÇA, E ...)NO LOCAL A SER ESCOLHIDO PELA LICITANTE.				
		250.00	METRO QUADRADO	703,333	175.833,25
00003	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO DE 10MM PARA PORTA DE CORRER				
	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO DE 10MM PARA PORTA DE CORRER-INSTALADA COM TODOS OS ACESSORIOS (FECHADURA, DOBRADIÇA, E ...)NO LOCAL A SER ESCOLHIDO PELA LICITANTE.				
		200.00	METRO QUADRADO	703,333	140.666,60

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00004	CORRIMÃO ESCADA BARRA DE ALUMINIO REDONDO			
	CORRIMÃO ESCADA BARRA DE ALUMINIO REDONDO-INSTALADA COM TODOS OS			
	ACESSORIOS NO LOCAL A SER ESCOLHIDO PELA LICITANTE			
	150.00 METRO	783,333	117.499,95	
00005	BOX DE BANHEIRO DE ACRILICO			
	BOX DE BANHEIRO DE ACRILICO- INSTALADA COM TODOS OS ACESSORIOS NO			
	LOCAL A SER ESCOLHIDO PELA LICITANTE			
	100.00 METRO QUADRADO	543,333	54.333,30	
00006	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO DE ALUMINIO 60 CENTÍMETRO			
	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO DE ALUMINIO 60 CENTÍMETRO-INSTALADA			
	COM TODOS OS			
	ACESSORIOS NO LOCAL A SER ESCOLHIDO PELA LICITANTE			
	80.00 UNIDADE	486,667	38.933,36	

		VALOR TOTAL R\$	1.235.266,46	

1.2. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a Secretaria Municipal de Educação a solicitação de aquisição de janelas e portas de vidros, corrimão de escadas, box de banheiro e barra de apoio para banheiros, atenderá as necessidades dos Centros Municipais Infantis, Escolas de Ensino Fundamental e Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. Como em qualquer outra instituição que exige integração entre os ambientes internos e externos com privacidades, os espaços educacionais estão caminhando para que sejam adequados de acordo com as exigências que requer a acessibilidade para quem de interesse, desde que com segurança e responsabilidade.

2.1.2. Que além de trazer beleza para o ambiente escolar, a importância dos itens janelas e portas de vidro, corrimão de escadas, box de banheiro e barra de apoio para banheiros está na segurança de igualdade e condições para todos. Além do custo benefício, esses trazem vantagens quanto a utilização, o vidro temperado, por exemplo, dentro outras tem a função protetivas contra incêndios, são produtos resistentes a fatores como água e vento, não sofrem



alterações com umidades ou com chuvas, e, ainda resiste a corrosões, entre outros.

2.1.3. A segurança estende-se como necessárias, precisos e fundamentais, por exemplo, os corrimãos de escadas e barras de apoio para banheiros, que por serem itens de acessibilidade a locomoção de pessoas, evitam riscos de acidentes, bem como favorecem autônomoas com mais seguranças de ir e vir a quem de interesse. De igual importância cita-se o box de banheiro, que além da estética, ajuda a manter higiene, contra excesso de água que possa ultrapassar com ambiente que delimita o espaço, permitido, a ser molhado. Consequentemente, a impermeabilização do box do banheiro evita proliferação de mofo e fungos, bem como previne infiltrações e vazamentos.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de janelas e portas com instalação de vidros e outros, conforme o MEMO. nº 88/2022 - DIRAD/SEMED, JUSTIFICATIVA, SD/SEMED Nº 202/2022, anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação. Já a supracitada SD foi assinada, também, pela Monica de Fatima Vieira Oliveira- Diretora Administrativa de Educação. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A Aquisição de janelas e portas de vidros, corrimão de escadas, box de banheiro e barra de apoio para banheiros, deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **do objeto da licitação**, será de até 15 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, prorrogáveis desde que justificados e aceito pela Secretaria.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto até o local designado para entrega e instalação é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia



dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto às tintas complementares, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2023 Atividade 0909.121221005.2.035 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0910.123650450.2.065 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2023 Atividade 0910.123610401.2.059 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alo cada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES- PESQUISA LOCAL.

6.1. Os valores unitários médios e total da presente licitação, foram apurados através de pesquisas locais anexo no presente procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 20 de Janeiro de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)